



## Decreto Nº: 425/2023

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 37.888,92, conforme detalhamento abaixo:

#### 0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2024 - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Trib. e Contributivas

37.888,92

15020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

37.888,92

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 37.888,92

TOTAL DA UNIDADE: 37.888,92

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 37.888,92**



**Decreto Nº: 425/2023**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15020000 - Recursos não vinculados da	37.888,92	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Novembro de 2023.

AUGUSTO

NARCISO

CASTRO:4093581

7549

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal